

ERRATA 3

Errata ao Edital de Transferência Externa 2024/1 para o curso de Medicina da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana

A diretoria da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana torna público a Errata 3 ao Edital Nº MED_COI_001/2024_FASEH, publicado no site da Instituição no dia 11 de outubro de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se a redação do item 3, para alteração do seguinte item:

3.1 Para o curso de Medicina da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana, na modalidade Bacharelado, turno integral, serão oferecidas, no 1º semestre de 2024, **as seguintes vagas, na respectiva unidade:**

UNIDADE VESPASIANO

R. São Paulo, 958 - Parque Jardim Alterosa, Vespasiano - MG

SITUAÇÃO	VAGAS	PERÍODOS
Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC n.º 821 de 26/11/2018	68	1º, 3º, 5º e 7º

Art. 2º: Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Vespasiano, 05 de março de 2024.

Rafael Luiz Ciccarini Nunes
Faculdade da Saúde e Ecologia Humana

ERRATA 2

Errata ao Edital de Transferência Externa 2024/1 para o curso de Medicina da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana

A diretoria da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana torna público a Errata 2 ao Edital Nº MED_COI_001/2024_FASEH, publicado no site da Instituição no dia 11 de outubro de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se a redação do item 4, para alterações dos seguintes itens:

4.2 As inscrições deverão ser realizadas no site da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana (<https://www.faseh.edu.br/medicina/>), no período de **11/10/2023 até 28/01/2024**.

4.4 O boleto estará disponível para download e a última data de vencimento será, impreterivelmente, no dia **29/01/2024**. Para obter a 2ª via, o candidato poderá acessar sua inscrição no site ou solicitar pelo WhatsApp (31) 2138-2900. O candidato conseguirá emití-lo somente até o último dia de inscrição, ou seja, dia **28/01/2024**.

4.15 A Relação Preliminar dos candidatos inscritos será publicada com os nomes dos candidatos com inscrição confirmada, de acordo com a LGPD, em **31/01/2024, após às 18h**, no site da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana: <https://www.faseh.edu.br/medicina/>.

4.16 Após a análise dos recursos, a Relação Final dos candidatos inscritos, será publicada com os nomes dos candidatos com inscrição confirmada, de acordo com a LGPD, no dia **02/02/2024, após às 18h**, no site da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana: <https://www.faseh.edu.br/medicina/>.

Art. 2º: Altera-se a redação do item 5, para alterações dos seguintes itens:

5.1 Será concedido atendimento a candidato com necessidades especiais, em conformidade com a legislação específica, abrangendo-se, também, para todos os fins, aqueles que utilizam prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova e para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação. O candidato que desejar atendimento especial no dia da prova deverá informar no momento da inscrição, até o dia **28/01/2024**.

5.2 O candidato deverá enviar o formulário no Anexo IV deste edital, preenchido e assinado, juntamente com o respectivo laudo médico (original), firmado por profissional da área da saúde e desde que tenha sido emitido nos últimos 6 (seis) meses, comprovando a necessidade especial, constando a data do diagnóstico, de preferência o código correspondente da Classificação Internacional e Doenças (CID-10), o tratamento a que está sendo submetido e a necessidade do candidato para a realização da prova, bem como carimbo e assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo, para o e-mail copeve.transferencia@animaeducacao.com.br, até **28/01/2024**.

5.6 Os(as) candidatos(as) transgêneros ou aqueles(as) cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, e que desejar ser identificado pelo nome social no dia da realização da prova, durante o período de inscrição, deverá preencher, assinar e encaminhar o formulário disponível no Anexo III deste edital, para o e-mail copeve.transferencia@animaeducacao.com.br até dia **28/01/2024**, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG). Com o atendimento às instruções, todas as publicações e consultas serão feitas com o nome social.

Art. 3º: Altera-se a redação do item 6, para alterações dos seguintes itens:

6.3 O candidato deverá realizar o upload do documento original, com foto, que bem o identifique, no link disponibilizado e informado nas comunicações gerais e no site <https://www.faseh.edu.br/medicina/>, acessando a área do candidato (<https://www.faseh.edu.br/inscreva/areacandidato/login>) no período de **11/10/2023 até 31/01/2024**, até as 23h59.

6.5 O candidato deverá acessar a plataforma de prova no período de **08/01/2024 a 04/02/2024 até às 12h**, a fim de verificar seu acesso ao ambiente de prova, teste de câmera e de conexão.

6.6 A prova terá duração de 3h (três horas) e será realizada no dia **04/02/2024 (domingo), no horário das 14h às 17h**, na modalidade online e nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do exame.

Art. 4º: Altera-se a redação do item 7, para alterações dos seguintes itens e subitens:

- 7.1 Os candidatos de Transferência Externa deverão realizar upload área do candidato (<https://www.faseh.edu.br/inscreva/areacandidato/login>), no período de **11/10/2023 até 31/01/2024**, dos documentos obrigatórios relacionados abaixo, que serão fornecidos pela Instituição de origem, não sendo aceitos documentos por e-mail ou fora do prazo determinado ou ainda e sede de recurso.
- 7.2.1 Caso tenha dificuldades de acesso à área do candidato, o candidato deverá entrar em contato pelo WhatsApp (31) 2138-2900 ou e-mail copeve.transferencia@animaeducacao.com.br, de segunda à sexta-feira, das 09h às 19h, até o dia **29/01/2024**, para que seja verificado o acesso.

Art. 5º: Altera-se a redação do item 8, para alterações dos seguintes itens:

- 8.2 O resultado **Preliminar de Classificação** Consolidado (1ª e 2ª etapas), será divulgado com os nomes dos candidatos selecionados de acordo com a LGPD em **23/02/2024 após às 18h**, no site da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana (<https://www.faseh.edu.br/medicina/>).
- 8.3 O resultado **Final de Classificação**, após as análises dos recursos, será divulgado com os nomes dos candidatos selecionados de acordo com a LGPD em **05/03/2024 após às 18h**, no site da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana (<https://www.faseh.edu.br/medicina/>).

Art. 6º: Altera-se a redação do item 9, para alterações dos seguintes itens:

- 9.1 A interposição de recurso contra a relação preliminar de inscritos, a que se refere o item **4.15, será das 00h00 até às 23h59min do dia 01/02/2024**, mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para copeve.transferencia@animaeducacao.com.br, com o assunto "FASEH - RECURSO TRANSFERÊNCIA EXTERNA – NOME COMPLETO DO CANDIDATO", contendo no corpo do e-mail: CPF, nome completo do candidato, campus de interesse e anexando comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 9.2 A interposição de recurso contra o resultado preliminar (**1ª e 2ª etapas**) **será das 00h00 até às 23h59min do dia 24/02/2024**, mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para copeve.transferencia@animaeducacao.com.br, com o assunto "FASEH - RECURSO TRANSFERÊNCIA EXTERNA – NOME COMPLETO DO CANDIDATO", contendo no corpo do e-mail: CPF, nome completo do candidato, campus de interesse e motivo da solicitação de recurso. Se houver mais de um motivo, todos deverão ser listados em um único e-mail.

Art. 7º: Altera-se a redação do item 10, para alterações dos seguintes itens:

- 10.1 A matrícula dos candidatos aprovados no limite das vagas será feita, na primeira chamada, de forma digital ou presencial, nos dias **06 a 08 de março de 2024**, com o pagamento do boleto referente à matrícula e assinatura do contrato de adesão nas datas informadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 10.2 A convocação dos candidatos excedentes será realizada via publicação no site <https://www.faseh.edu.br/medicina/>, podendo, também, ser realizada por telefone, WhatsApp e e-mail, sendo que eventual incorreção das informações são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato convocado, deverá realizar a matrícula no campus onde foi convocado, conforme calendário de chamadas de excedentes, indicado abaixo:
- 1ª chamada: Matrícula nos dias **12 e 13/03/2024**;
 - 2ª chamada: Matrícula nos dias **15 e 18/03/2024**;
 - Demais chamadas (se necessário) a partir de **19/03/2024**.
- 10.19 As chamadas e matrículas deste edital serão finalizadas em **25/03/2024**, ainda que se tenham candidatos excedentes para convocação.

Art. 8º: Altera-se a redação do item 12.15, para alteração do seguinte item:

- 12.15 O resultado deste Processo Seletivo de Transferência Externa 2024/1, regulamentado pelo presente instrumento, será válido apenas para o ingresso no curso de Medicina da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana no 1º semestre de 2024, até o dia **25/03/2024**.

Art. 10º: Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Vespasiano, 20 de dezembro de 2023.

Rafael Luiz Ciccarini Nunes
Faculdade da Saúde e Ecologia Humana

ERRATA 1

Errata ao Edital de Transferência Externa 2024/1 para o curso de Medicina da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana

A diretoria da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana torna público a Errata 1 ao Edital Nº MED_COI_001/2024_FASEH, publicado no site da Instituição no dia 11 de outubro de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se a redação do cabeçalho, para alteração do seguinte termo:

Este Edital tem por base as vagas remanescentes que a Faculdade da Saúde e Ecologia Humana possui por não ter realizado sua oferta em anos pretéritos ou por ter ofertado em quantidade menor do que legalmente tem autorização para ofertar, considerando “vagas remanescentes” aquelas de anos anteriores que não foram preenchidas ou que foram liberadas. Essas vagas são destinadas aos candidatos originários de outra Instituição de Ensino Superior Nacional ou Estrangeira listada no site do World Directory of Medical Schools (<https://www.wdoms.org/>) e que, portanto, possuem aproveitamento curricular a ser realizado na Faculdade da Saúde e Ecologia Humana, ou seja, possuem carga horária integralizada maior que zero. Essa regra não é aplicável para os candidatos oriundos de outros cursos de graduação da área da saúde.

Art. 2º: Altera-se a redação do item 1, para alteração dos seguintes itens:

1.1 É qualificado a inscrever-se para este Processo Seletivo o candidato que ingressou no curso de Medicina de Instituição de Ensino Superior Nacional ou outro curso de graduação da área da saúde, reconhecido ou autorizado pelo MEC, bem como o candidato que ingressou no curso de Medicina de Instituição de Ensino Superior Estrangeira listada no site do World Directory of Medical Schools (<https://www.wdoms.org/>), sendo que ambos devem comprovar sua regularidade acadêmica, conforme **item 7** deste Edital.

1.2 Poderão participar do processo seletivo para o curso de Medicina, os candidatos devidamente matriculados a partir do primeiro semestre de 2023 e também poderão participar os candidatos com o Trancamento de Matrícula no curso por até 2 anos, ou seja, candidatos trancados a partir do 1º semestre de 2022 e originados do curso de graduação de Medicina, do território nacional, autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), cujas instituições de ensino superior pertencerem ao sistema estadual e/ou federal devidamente autorizadas pelo respectivo poder público, de acordo com a legislação vigente, e candidatos que estejam matriculados ou com matrículas trancadas em instituições de ensino situadas fora do país desde que atendam o previsto nesse Edital, cujas instituições estejam listadas no site do *World Directory of Medical Schools* (<https://www.wdoms.org/>) e os vínculos acadêmicos estejam explicitamente comprovados nos documentos obrigatórios solicitados. Essa regra não é aplicável para os candidatos oriundos de outros cursos de graduação da área da saúde.

Art. 3º: Altera-se a redação do item 1, para inclusão dos seguintes itens:

1.1.2 Para candidatos oriundos de outros cursos de graduação da área da saúde, a regra disposta no item 1.1.1 não é aplicável, ou seja, a Instituição dos candidatos oriundos de outros cursos de graduação não precisa estar listada no World Directory of Medical Schools.

1.2.4 Para os demais cursos de graduação da área da saúde, só serão aceitos e avaliados para as vagas deste edital, os candidatos ativos/cursando/trancados até o 2º período do curso que apresentarem o Histórico com as aprovações.

1.2.5 Candidatos oriundos de outros cursos de graduação da área da saúde não precisam ter completado todo o 1º período do curso de origem para poder participar do processo.

Art. 4º: Altera-se a redação do item 2, para alteração dos seguintes itens:

2.1. Os candidatos oriundos do curso de Medicina de outras Instituições de Ensino, deverão ter cursado, todo o 1º período/semestre do curso, para poder se candidatar as vagas deste edital.

2.5 As vagas ofertadas por meio deste edital consideram a estrita observância das vagas autorizadas pelo Ministério da Educação, incluindo as vagas remanescentes, e a absoluta ausência de vagas em etapas/fases subsequentes a 2024/1.

Art. 5º: Altera-se a redação do item 2, para inclusão do seguinte item:

2.4.1 Para candidatos oriundos de outros cursos de graduação da área da saúde, a regra disposta no item 2.4 não é aplicável. Estes candidatos deverão ingressar no 1º período do curso de Medicina e cursá-lo de forma integral na Instituição.

Art. 6º: Altera-se a redação do item 3, para alteração do seguinte item:

3.1 Para o curso de Medicina da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana, na modalidade Bacharelado, turno integral, serão oferecidas, no 1º semestre de 2024, as seguintes vagas, na respectiva unidade:

UNIDADE VESPASIANO

R. São Paulo, 958 - Parque Jardim Alterosa, Vespasiano - MG

SITUAÇÃO	VAGAS	PERÍODOS
Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC n.º 821 de 26/11/2018	34	1º, 3º, 5º e 7º

Art. 7º: Altera-se a redação do item 3, para inclusão do seguinte item:

3.3.2 Para as vagas de 1º período, serão convocados candidatos que preencherem os requisitos indicados nesse Edital, seguindo a ordem de classificação.

Art. 8º: Altera-se a redação do item 6, para alteração dos seguintes itens:

6.25.3 Caso o candidato não consinta com a utilização da tecnologia de reconhecimento facial para a realização da avaliação on-line, o seu acesso à concorrência das vagas previstas neste edital, só poderá ser feito por meio de processos presenciais.

6.25.4 O candidato poderá consultar mais detalhes de como a instituição trata seus dados pessoais no endereço eletrônico <https://www.faseh.edu.br/canal-de-privacidade/>.

6.25.5 A Data Protection Officer da Ânima é Paula Starling. Se o candidato possui qualquer dúvida ou reclamações sobre como tratamos o seu dado pessoal, por favor, contate nossa Data Protection Officer no endereço: privacidade@animaeducacao.com.br.

6.25.6 Se o candidato deseja exercer seus direitos de acessar, retificar, deletar ou se recusar ao tratamento de seus dados pessoais, preencha nosso formulário de requisição pelo link: <https://privacy-central.securiti.ai/#/dsr/866478e9-5e2d-4e34-8b4d-f9117a1230d5>.

Art. 9º: Altera-se a redação do item 6, para inclusão do seguinte item:

6.26.1 Para candidatos oriundos de outros cursos de graduação da área da saúde, a regra disposta no item 6.26 não é aplicável. Estes candidatos deverão ingressar no 1º período do curso de Medicina e cursá-lo de forma integral na Instituição e não terão aproveitamento de estudos.

Art. 10º: Altera-se a redação do item 7, para alteração dos seguintes itens:

7.8 • Atestado de Regularidade Acadêmica com data de emissão no primeiro semestre de 2023 ou segundo semestre de 2023, com carimbo, data e assinatura do responsável na Instituição de origem, constando a situação do candidato a partir do primeiro semestre de 2023, com exceção se a informação constar no histórico escolar. Será considerado estudante com Regularidade Acadêmica aquele que estiver regularmente matriculado a partir do primeiro semestre de 2023 ou com Trancamento de Matrícula no curso por até 2 anos, ou seja, trancados a partir do 1º semestre de 2022.

7.9 • Atestado de Regularidade Acadêmica com data de emissão no primeiro semestre de 2023 ou segundo semestre de 2023, com carimbo, data e assinatura do responsável na Instituição de origem, constando a situação do candidato a partir do primeiro semestre de 2023, com exceção se a informação constar no histórico escolar. Será considerado estudante com Regularidade Acadêmica aquele que estiver regularmente matriculado a partir do primeiro semestre de 2023 ou com Trancamento de Matrícula/Suspensão Temporária de vínculo no curso por até 2 anos, ou seja, trancado/suspensão temporariamente a partir do 1º semestre de 2022, de forma a poder se rematricular na instituição de origem, sem necessidade de novo processo seletivo.

Art. 11º: Altera-se a redação do item 7, para inclusão do seguinte item:

7.12.1 Para candidatos oriundos de outros cursos de graduação da área da saúde, a regra disposta no item 7.12 não é aplicável. Estes candidatos deverão ingressar no 1º período do curso de Medicina e cursá-lo de forma integral na Instituição e não terão aproveitamento de estudos.

Art. 12º: Altera-se a redação do item 10, para alteração do seguinte item:

10.1.3 As matrículas deverão ser realizadas de forma digital ou presencial, com a entrega ou envio dos documentos obrigatórios, no endereço abaixo ou no respectivo link:

• **Vespasiano:**

○ **Endereço:** R. São Paulo, 958 - Parque Jardim Alterosa, Vespasiano - MG;

○ **Link:** <https://nuvidio.com/anima.-cac.digital.faseh-medicina>.

Art. 13º: Altera-se a redação do item 11, para alteração do seguinte item:

11.3.6 Após a conclusão do primeiro semestre cursado, os alunos que tiverem disciplinas cursadas no exterior e desejarem solicitar dispensa de disciplinas, somente será considerado para análise as disciplinas cursadas em Instituição de Ensino Superior Estrangeira que estiver listada no diretório do World Directory of Medical Schools (<https://www.wdoms.org/>). Essa regra não é aplicável para os candidatos oriundos de outros cursos de graduação da área da saúde.

Art. 14º: Altera-se a redação do item 11, para inclusão do seguinte item:

11.1.3.1 Para os candidatos oriundos de outros cursos de graduação da área da saúde, as regras dispostas nos itens 11.1 e 11.1.3 não são aplicáveis. Estes candidatos deverão ingressar no 1º período do curso de Medicina e cursá-lo de forma integral na Instituição e não terão aproveitamento de estudos.

Art. 15º: Altera-se a redação do item 12, para alteração do seguinte item:

12.18.1 Informações sobre matrícula e valores de mensalidade devem ser obtidas pelo WhatsApp (31) 2138-2900, pela CAC Digital <https://nuvidio.com/anima.-cac.digital.faseh-medicina> ou presencialmente na Central de Atendimento ao Candidato do campus escolhido.

Art. 16º: Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Vespasiano, 17 de novembro de 2023.
Rafael Luiz Ciccarini Nunes
Faculdade da Saúde e Ecologia Humana